



Câmara Municipal de Barreiras - BA

CNPJ: 16.256.893/0001-70

Projeto de Lei nº 51/2017, DE 23 DE MARÇO DE 2017.

Câmara Municipal de Barreiras - BA
Protocolo nº 1240
em 24/04/17 às 11 h 07
Kamila Alves
Assinatura do Funcionário

Instituiu no Âmbito do Município de Barreiras o mês “Junho Vermelho”, dedicando à campanha de incentivo a Doação de Sangue e dá outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

APROVA:

Art. 1º Fica Instituído no âmbito do Município de Barreiras o mês “**Junho Vermelho**”, dedicado à campanha de incentivo a doação de sangue.

Art.2º o “Junho Vermelho” passa a integrar o calendário oficial de datas e eventos do município de Barreiras a ser realizado anualmente no mês de junho de cada ano.

Art.3º A eventual campanha de incentivo à doação de sangue de que trata o artigo 1º desta Lei poderá ser realizada por meio de ações e campanhas a cada mês de junho e ficarão a cargos dos órgãos Públicos Municipais, fazendo parte do calendário anual de realizações da pasta.

Art.4º Fica autorizada a Secretaria de Saúde do Município de Barreiras a realizar a cada ano a critério dos seus gestores, cooperação com a iniciativa privada, com entidades civis e organizações profissionais e científicas, campanhas de incentivo e conscientização visando aumentar o número de doadores.

Art.5º As despesas decorrentes da execução desta lei correção por conta de dotações orçamentarias próprias, suplementadas se necessário.

Art.6º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo máximo de 60 (sessenta dias), contado da data de sua publicação.

Art.7º esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões em, 23 de março de 2017.


SILMA ROCHA ALVES
Vereadora - PRB

